

F.L. DA CUNHA
SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI - ME

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL pelo SRP nº 017/2020.

A F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI- ME, com sede na Estrada de São Vicente - nº 286 – Loja A – CEP 28970-000 – Bairro Fazendinha – Araruama/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.841.100/0001-08, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0202001640 – DETRAN/RJ e do CPF nº 107.260.687-99, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Pregão Presencial pelo SRP nº 017/2020 da Secretaria municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de São Pedro da Aldeia – RJ. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 22 de ABRIL de 2020.

Luiz Felipe Oliveira da Cunha - 020.200.164-0

LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA - 0202001640 – DETRAN/RJ

33.841.100/0001-08
FL DA CUNHA SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS EIRELI
EST. DE SÃO VICENTE, 286 LOJA A
FAZENDINHA CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**F.L. DA CUNHA
SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI - ME**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 017/2020

A empresa F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.841.100/0001-08, com sede na Estrada de São Vicente - nº 286 – Loja A – CEP 28970-000 – Bairro Fazendinha – Araruama/RJ, por intermédio de seu representante legal, para fins do PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 017/2020, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 22 de ABRIL de 2020.

Luiz Felipe Oliveira da Cunha 020.100.364-0

(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)

33.841.100/0001-08
FL DA CUNHA SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS EIRELI
EST. DE SÃO VICENTE, 286 LOJA A
FAZENDINHA CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
107.260.687-99

Nome
LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA

Nascimento
10/02/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

as 13:14:46 do dia 07/02/2012. (hora e data de Brasília)
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante emitido pela
www.receita.fazenda.gov.br
ser confirmada na Internet, no endereço

CÓDIGO DE CONTROLE
0FA7.81FE.5AFD.CEAF

A autenticidade deste comprovante deverá

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIREÇÃO DE REGISTRO E RUBRICACÃO CIVIL



Luiz Felipe Oliveira da Cunha
ASSUNTO: REGISTRO CIVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o original
que me foi apresentado.
Em
22 de 2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020.200.164-0 DATA DE EMISSÃO 08/03/2000

NOME LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA

MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO

UF RJ

DATA DE NASCIMENTO 10/02/1983

RG 74V

TIPO DE RG 74V

CPF 0211

VIA 1 9006

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

F.L. DA CUNHA
SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI - ME

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI – ME, Sediada na Estrada de São Vicente, nº286, Bairro: Fazendinha, Araruama / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 33.841.100/0001-08 por seu representante legal (Luiz Felipe Oliveira da Cunha) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Pedro da Aldeia, 22 de abril de 2020.

33.841.100/0001-08
FL DA CUNHA SOLUÇÕES
EMPRESARIAS EIRELI
EST. DE SÃO VICENTE, 286 LOJA A
FAZENDINHA CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ



Assinatura do Representante Legal









Nº do Protocolo

80-2019/327939-8

Recebido em 05/06/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

Órgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DNRC	21,00	21,00

NIRE: 33.6.0083955-6

F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME

Boleto(s): 103088793

Hash: 8E183914-DBA9-410B-B440-BCE43B00550F

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0083955-6

tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Parte Empresarial

Microempresa

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
090		
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

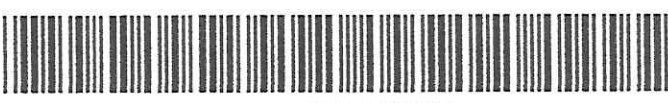
CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JULES JOSÉ DA FONSECA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33600839556	33.841.100/0001-08	Estrada DE SAO VICENTE 286	FAZENDINHA	Araruama	RJ
00003640899	33.841.100/0001-08	Estrada DE SAO VICENTE 286	FAZENDINHA	Araruama	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 05/06/2019 e arquivado em 05/06/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



80-2019/327939-8

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

Observação:



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA, brasileiro, empresário, Casado sob o regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 10 de fevereiro de 1983, filho de: Luiz Antonio Soares da Cunha e Jucimara de Oliveira Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0202001640, expedida em 08/03/2000, pelo DETRAN-RJ e CPF nº 107.260.687-99, residente e domiciliado na Rua Anete Ramalho Issa, 180 – Praça da Bandeira – RJ - CEP 28.970-000, pelo presente ato, constitui com fulcro no art. 980-A da Lei nº 10.406/02, a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E FORO

A Empresa utilizará o nome **F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, tendo sede na residente e domiciliado na e Estrada de São Vicente, 286 – Loja A - Fazendinha – RJ - CEP 28.970-000, e seu foro é na Comarca de Araruama – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades:

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; Comércio a varejo de pneumáticos e Câmaras de ar; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de outros equipamentos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; Comércio Varejista de móveis; imunização e controle de pragas urbanas; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Construção de Edifícios; Fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de entrega rápida; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de bebidas; Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Tabacaria; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Cultivo de flores e plantas ornamentais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

NIRE: 336.0093955-6 Protocolo: 80-2019/327939-8 Data do protocolo: 05/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/06/2019 SOB O NÚMERO 33600839556, 00003640899 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F261F09D1183CEC0F264F7979035A0AC3C2AE1FE98CB25E3E48A91D6A6799D9A



JUCE RJ
Instituto Regulatório

[Handwritten mark]

Reformas e Manutenção Elétrica e hidráulica e de Pinturas, Construção e reformas de Escolas, Hospitais, apartamento, Casas, Conjuntos habitacionais e Condomínios Residenciais Unifamiliares, Obras de Alvenaria, prestação de serviços de varrição, prestação de serviços de conectividade e telefonia, Serviços de maquinas e equipamentos de segurança, serviços de sinalização, Serviços de Limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, serviços de recepção, portarias e outros serviços relacionados, Conservação das instalações dos prédios, atividades paisagísticas, serviços de limpeza e tratamento de piscinas, serviços de Reparação e manutenção de Eletroeletrônicos de uso Pessoal e Domestico; Locação de automóveis sem operador, Caminhões leves e pesados; Locação de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, Betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras e simelares.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O Capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA com amplos poderes de direção e representação do EIRELI.

Parágrafo Único – No caso de falecimento ou impedimento permanente do titular que a administre, a empresa será provisoriamente administrada por EMAUELLY CARVALHO SILVA, CPF 120.455.777-24, até posterior definição da situação pelo Juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art. 982 do CPC), ou pelo curador do titular, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

A empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dera no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

NIRE: 336.0083955-6 Protocolo: 80-2019/327939-8 Data do protocolo: 05/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/06/2019 SOB O NÚMERO 33600839556, 00003640899 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F261F09D1183CEC0F264F7979035A0AC3C2AE1FE98CB25F3E48A91D6A6799D9A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.nj.gov.br/servicos/chanceladigital> informe o nº do protocolo. Pág. 4/7



JUCERJIA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

L. Felipe Oliveira

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Araruama, 05 de abril de 2019.

Luz Felipe Oliveira da Cunha

LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tábua: CHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Av. João Kennedy, nº 06, Lda 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.570-000 - CNPJ: 28.570.921/0001-45 - 0901848873370
E-mail: 1oficiumat@araruama.rj.gov.br - Telefone: (22) 2665-0004 - Fax: (22) 2664-4492 - 09018011

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA

Emols: R\$ 5,77; Fet: R\$ 1,15; Fundpen: R\$ 0,28
Funpen: R\$ 0,28; Funápen: R\$ 0,23; Pmcvri: R\$ 0,11.
Iss: R\$ 0,30 / Total: R\$ 8,12.

ARARUAMA/RJ, 03/05/2019.
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO, Em test. da verdade. Conf.
EDAB 02691 UJV Consulte <https://www3.tj.rj.us.br/sitepublico>

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA RJ

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
Substituto
MAT. 94-13481

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

NIRE: 336.0083955-6 Protocolo: 80-2019/327939-8 Data do protocolo: 05/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/06/2019 SOB O NÚMERO 33600839556, 00003640899 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F261F09D1183CEC0F264F7979035A0AC3C2AE1FE98CB25E3E48A91D6A6799D9A



JUCEC RJ
Instituto Digital do RJ

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI estabelecida no(a) ESTRADA DE SAO VICENTE, 286, LOJA:A, FAZENDINHA, ARARUAMA, RJ, CEP: 28.970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

RIO DE JANEIRO, 05 de abril de 2019



Titular Pessoa Física - LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___ / ___ / _____

Etiqueta de Registro

Viabilidade: RJP1900097141 DBE: RJ9129302000010726068799

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

NIRE: 336.0083955-6 Protocolo: 80-2019/327939-8 Data do protocolo: 05/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/06/2019 SOB O NÚMERO 33600839556, 00003640899 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F261F09D1183CEC0F264F7979035A0AC3C2AE1FE98CB25E3E48A91D6A6799D9A

Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> informe o nº de protocolo. Pág. 6/7



JUCEC-RJ
Instituição Reguladora do Mercado

Assinatura Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900097141

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) F L DA CUNHA SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ91293020 - 00010726068799

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA	CPF 107.260.687-99
LOCAL E DATA <i>ARRAQUARIANA, 05/06/2019</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Luiz Felipe Oliveira da Cunha</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir.

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

NIRE: 336.0083955-6 Protocolo: 80-2019/327939-8 Data do protocolo: 05/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/06/2019 SOB O NÚMERO 33600839556, 00003640899 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F261F09D1183CEC0F264F7979035A0AC3C0AE1FE98CB25E3E48A91D6A6799D9A

